



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
1ª Vara Criminal

PORTARIA N. 02/2005

Regula a suspensão dos prazos processuais e atendimento aos advogados e partes durante a transferência de local físico da unidade judiciária da 1ª Vara Criminal da Capital

ARTUR JENICHEN FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do CNCJ;

CONSIDERANDO a transferência da unidade física da 1ª Vara Criminal da Capital para o 5º andar, diante das reformas ocorridas no Fórum da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de relocação de todos os feitos que tramitam perante a respectiva Vara, com a imperiosa necessidade de atualização junto ao Sistema de Automação Judicial (SAJ);

CONSIDERANDO que esta disponibilização dos processos despenderá considerável tempo para a esmerada organização, com o envolvimento de todos os serventuários lotados na Vara;

RESOLVE

1. Suspender a fluência dos prazos processuais do dia 07 a 11 de novembro de 2005;

2. Estabelecer o sistema de plantão para atendimentos dos casos urgentes, sem prejuízo das audiências designadas, ocasião em que o interessado exporá suas razões à Sra. Escrivã;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
1ª Vara Criminal

Cumpra-se o disposto no §2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça vinculado a esta unidade jurisdicional; para o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Florianópolis.

Solicite-se divulgação na página do Tribunal de Justiça via internet, junto ao site www.tj.sc.gov.br, do teor desta portaria.

Florianópolis, 07 de novembro de 2005.

Artur Jenichen Filho
Juiz de Direito